



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:1 de 1

PORTARIA nº 108/2022
27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I –**REPREENDER**, o Servidor **AÉCIO DA CONCEIÇÃO**, CPF de nº **XXX.569.385-XX**, exercendo o Cargo de Agente de Polícia Penal, o qual desenvolve suas atividades atualmente no **CADEIÃO DE SOCORRO**, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. **250, incisos V, VI, IX, XII e XVI** e art. 251, incisos III, IV, XI e XIII da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, bem como e art.40, inciso I da Lei Complementar nº72/2002 com fulcro **no art.258**, inciso I, nos autos do **PAD nº 1.248/2021**.

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

III – **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Secretário(a) de Estado